



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE
Identificação: POLÍTICA A3
Data: 01/09/2012

Ministério Público representa candidato

O Ministério Público Eleitoral, através do promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva, propôs uma representação em face do candidato a Prefeito do Município de Porto da Folha, José Araújo Leite Filho. Segundo o promotor Eleitoral, o representado pagou as contas de água e esgoto de dois moradores do município com o intuito de comprar seus votos.

Segundo o depoimento de um deles, o candidato propôs uma troca de favores, onde ele ajudaria no pagamento das contas e, em contrapartida, receberia uma garantia de voto ao seu favor.

De acordo com o Art. 44-A da Lei nº 9.504/97, constitui captação de sufrágio, o candidato que doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor um bem ou vantagem de qualquer natureza, com o fim de obter-lhe o voto.

Baseado na Lei e na coleta de provas e depoimentos, o Ministério Público do Estado requereu que o representado pague a multa máxima prevista (R\$50.000,00) e tenha o seu registro cassado, mediante a gravidade da conduta. Além disso, o MPE pede o envio de ofício a Polícia Federal, com cópia de todos os documentos acostados, a fim de apurar o cometimento de suposto delito constante na legislação em vigor.